P. Lei 125/17
N. Ênio Talma

Pará de Minas
JUNTOS POR UMA CIDADE MELHOR

LEI N.º 6.127/2017

Institui o Dia Municipal da Doula, a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1.º – Fica instituído e incluído no calendário municipal de Pará de Minas o "Dia Municipal da Doula", a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro.

Art. 2.º – O Dia Municipal da Doula tem como objetivo estimular ações informativas visando a conscientização da importância das doulas na gestação, por meio de debates, seminários, encontros e outros eventos.

Art. 3.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2017.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal